



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA - BAHIA

LEI Nº633/88

de

26 de maio de 1988.

*Publicou-se e regis-
trou-se.
Em 06-05-88
Ornan Ribeiro*

Passa a ser de Utilidade Pública Municipal
a Associação dos Moradores do Bairro de //
Independente, em Itaberaba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou, e eu, Ornan Ribeiro dos Santos, Presidente, nos termos do Artigo 85, parágrafo 2º e 4º, da Lei Estadual 3.531, de 10 de novembro de 1976, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a ser considerada como de Utilidade Pública a Associação dos/ Moradores do Bairro de Independente, com sede em Itaberaba, fundada em 06 de dezembro de 1985, de acôrdo com extrato do Estatuto publi- cado no Diário Oficial de Estado da Bahia, conforme documentos já // existentes e apresentados a esta Casa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba, em 26 de /
maio de 1988.

Ornan Ribeiro
Vereador Ornan Ribeiro

Presidente